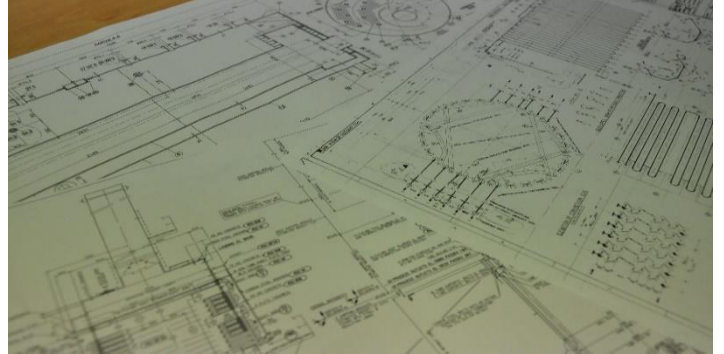




a **kiwa** company



MANUAL DE CERTIFICAÇÃO

ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO

REVISÃO: 00

DATA: 11.10.2024

EQS CERT, Lda.
NIPC 507379659

Índice

| | | |
|---------|--|----|
| 1. | Introdução | 3 |
| 2. | Dados de Contacto..... | 3 |
| 3. | Certificação de Pessoas..... | 3 |
| 3.1 | Processo de Certificação..... | 4 |
| 3.1.1 | Condições de acesso à certificação..... | 4 |
| 3.1.2 | Candidatura | 5 |
| 3.1.3 | Avaliação..... | 5 |
| 3.1.4 | Exame | 6 |
| 3.1.4.1 | Dados gerais | 6 |
| 3.1.4.2 | Requisitos | 7 |
| 3.1.4.3 | Resultados do Exame | 8 |
| 3.1.5 | Decisão de Certificação | 9 |
| 3.1.6 | Utilização do Certificado | 10 |
| 3.1.7 | Suspensão, Cancelamento ou Redução da Certificação | 10 |
| 3.1.8 | Renovação / Recertificação | 11 |
| 3.2 | Obrigações das Partes | 12 |
| 3.2.1 | Obrigações da Pessoa Certificada..... | 12 |
| 3.2.2 | Obrigações do OC da EQS..... | 13 |
| 4. | Certificação de Produtos | 13 |
| 4.1 | Processo de Certificação..... | 14 |
| 4.1.1 | Condições de acesso à certificação..... | 14 |
| 4.1.2 | Candidatura | 14 |
| 4.1.3 | Preparação da Avaliação..... | 15 |
| 4.1.4 | Avaliação | 15 |
| 4.1.4.1 | Análise Documental..... | 16 |
| 4.1.4.2 | Testemunho Documental | 16 |
| 4.1.4.3 | Visita prévia..... | 16 |
| 4.1.4.4 | Avaliação..... | 16 |
| 4.1.4.5 | Testemunhos Presenciais | 16 |
| 4.1.4.6 | Visitas sem aviso prévio | 17 |
| 4.2 | Decisão da Certificação..... | 17 |
| 4.3 | Certificado e Marcas de Certificação | 17 |
| 4.3.1 | Utilização de marcas e documentos de certificação..... | 18 |
| 4.3.2 | Restrições ao uso | 18 |

| | | |
|-------|--|----|
| 4.3.3 | Suspensão ou Anulação da Certificação..... | 19 |
| 4.4 | Obrigações das partes | 20 |
| 4.4.1 | Obrigações do Requerente da Certificação | 20 |
| 4.4.2 | Obrigações do OC da EQS..... | 22 |
| 5. | Reclamações e Recursos..... | 22 |
| 5.1.1 | Reclamações..... | 22 |
| 4.1.1 | Reclamações relacionadas com pessoas certificadas pelo OC da EQS CERT..... | 23 |
| 4.1.2 | Reclamações relacionadas com produtos certificados pelo OC da EQS CERT | 23 |
| 4.2 | Recursos | 23 |
| 5. | Confidencialidade e Imparcialidade | 24 |
| 6. | Alterações | 24 |
| 6.1 | Alterações no âmbito de Certificação de Pessoas..... | 24 |
| 6.2 | Alterações no âmbito de Certificação de Produtos | 25 |
| 7. | Comissão do Esquema de Certificação | 25 |
| 8. | Política de Proteção de dados OC..... | 26 |
| 9. | Referências | 26 |
| 10. | Impressos e Registos | 27 |

1. Introdução

O presente manual descreve os requisitos gerais do processo de certificação de pessoas e de produtos, realizados pela EQS CERT.

A EQS CERT, Lda. é uma empresa do Grupo Kiwa que atua no domínio da inspeção, certificação e ensaios.

A empresa foi constituída em 2005, sendo a sua sede na Maia e atuando em todo o país.

Qualidade, Independência, Integridade, Inovação e Dinamismo são os princípios estratégicos de desenvolvimento da EQS CERT, que aliados à vasta qualificação e experiência nacional e internacional dos seus colaboradores contribuem para um desenvolvimento forte e sustentado desta empresa.

Com um CAE principal 71120 – Atividades de Engenharia e Técnicas Afins e secundários, aposta na prestação de um serviço diferenciado e preocupa-se em apresentar aos seus clientes soluções com a maior abrangência possível, estabelecendo, para isso, parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas.

Em abril de 2024 a empresa EQS CERT foi adquirida pelo Grupo Kiwa, um fornecedor global independente e imparcial de serviços de Inspeção, Certificação e Ensaios (TIC) em diversos mercados internacionais. Adjacente a estas atividades principais, oferecem formação especializada, consultoria técnica, I&D e serviços tecnológicos.

2. Dados de Contacto

Os contactos relacionados com assuntos do Organismo de Certificação são os seguintes:

Morada:

Rua Joaquim Dias Rocha, n.º 354

Zona Industrial da Maia, setor x

4470-211 Maia

Telefone: (+351) 22 763 77 20

E-mail: ocp@eqsglobal.com

Website: www.eqsglobal.com

3. Certificação de Pessoas

A certificação de pessoas é um processo objetivo de avaliação de competências e um meio para garantir que as pessoas certificadas cumprem os requisitos do esquema da certificação.

A norma NP EN ISO/IEC 17024 estabelece os requisitos gerais para organismos de certificação de pessoas, permitindo assim, o reconhecimento destes organismos e uma maior harmonização nos requisitos de desenvolvimento e manutenção de esquemas de certificação. Este reconhecimento e harmonização são fundamentais para a mobilidade dos profissionais, tanto a nível nacional, como internacional.

A certificação de pessoas na EQS CERT é realizada de acordo com o estipulado na norma NP EN ISO/IEC 17024 e respetivos códigos, normas, especificações e instruções de trabalho durante a atividade de qualificação de soldadores. Aplica-se aos seguintes serviços:

- Operador de soldadura por fusão;
- Pessoal que realiza juntas definitivas;
- Soldador por brasagem e operador de brasagem;
- Soldador e operador de soldadura;
- Soldador: soldadura por fusão – aço;
- Soldador: soldadura por fusão – alumínio e ligas de alumínio;
- Soldador: soldadura por fusão – cobre e ligas de cobre;
- Soldador: soldadura por fusão – níquel e ligas de níquel;
- Soldador: soldadura por fusão – titânio e ligas de titânio, zircónio e ligas de zircónio

Nota: Este âmbito aplica-se apenas à sede da EQS CERT na Maia.

3.1 Processo de Certificação

Em linhas gerais, o processo de certificação de pessoas em soldadura compreende uma fase de candidatura, seguida de uma fase de avaliação e depois uma fase de decisão. Após a atribuição da certificação, o processo prossegue com a fase de manutenção da certificação, a qual pode incluir renovação e recertificação.

3.1.1 Condições de acesso à certificação

A EQS CERT/OC disponibiliza os seus serviços de certificação de soldadores / operadores de soldadura de uma forma imparcial, sem restrições ou discriminações, desde que cumpram os requisitos do âmbito de certificação a que se candidatam.

Não são estabelecidos quaisquer pré-requisitos aos candidatos à certificação. O tempo de experiência e/ou formação não contam na avaliação da candidatura à certificação.

O candidato deverá ter a idade mínima legal para entrar no mercado de trabalho.

A atividade de certificação de pessoas é disponibilizada, preferencialmente, em Portugal e em língua portuguesa, no entanto o certificado poderá ser emitido nas seguintes línguas: espanhol, francês e inglês.

3.1.2 Candidatura

Os interessados em determinado âmbito de certificação podem solicitar esclarecimentos, nomeadamente quanto a documentação a enviar e requisitos a cumprir por contacto telefónico (22 763 77 20) ou e-mail (ocp@eqsglobal.com). Também podem consultar o nosso website em: <https://eqsglobal.com/pt/ocp-organismo-de-certificacao-de-pessoas/>

A candidatura à certificação de soldadores é um processo que se inicia após manifestação de interesse pelo candidato ou entidade empregadora que devem colocar à disposição da EQS CERT a seguinte informação:

- Âmbito da certificação pretendida;
- Informações que demonstrem o cumprimento dos requisitos do âmbito da certificação, nomeadamente: norma/código de certificação, especificações de soldadura, e certificados dos materiais base e consumíveis.

Na ausência dos certificados de materiais, de base ou de adição, a EQS CERT/OC admite:

- A verificação nos materiais de base, do número de vazamento e eventualmente outras características de qualidade gravadas/pintadas na superfície a prova de exame, incluindo as transferências de marcas;
- A verificação da informação constante na embalagem dos materiais de adição utilizados.

Na ausência desta informação a EQS CERT/OC considerará como nula a solicitação da prova de exame.

A qualificação em soldadura é da responsabilidade do candidato e/ou entidade empregadora.

A experiência e/ou formação não contam na avaliação da candidatura à certificação.

O Formulário de Candidatura, impresso EQSOCPIP01 deve ser assinado pelo candidato requerente à certificação, autenticando assim, sob compromisso de honra, a informação prestada, por parte do candidato / entidade empregadora.

Caso se detete posteriormente a falsidade de parte ou totalidade da informação, será anulada qualquer certificação atribuída, mesmo que tenha sido cumprido o exame com sucesso.

3.1.3 Avaliação

A EQS CERT/OC analisa a candidatura através da confirmação dos seguintes elementos:

| | | |
|---|------------------|----------------|
| Qualquer impressão / cópia deste documento é considerada não controlada e deverá ser efetuada com autorização do responsável pela distribuição. | EQS CERT | |
| | Edição: 00 | EQSMOC/00 |
| | Data: 11-10-2024 | Página 5 de 30 |

- Comparação das informações necessárias que identificam o candidato através do documento de identificação;
- O âmbito da certificação pretendida relativamente à especificação de soldadura de suporte ao exame;
- A existência do Formulário de Candidatura, impresso EQSOCPIP01 devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

A validação da candidatura é efetuada pelo examinador do processo no Formulário de Candidatura, impresso EQSOCPIP01, após a análise documental dos elementos disponibilizados pelo candidato ou entidade empregadora. Esta validação pode ser efetuada no dia do exame, caso os elementos sejam disponibilizados somente nesse dia.

Em caso de validação prévia, o cumprimento de todos os requisitos e aceitação a exame é confirmado via telefone ou e-mail, com agendamento da data do exame.

No caso da não aceitação, essa informação será comunicada via e-mail justificando o que esteve na origem desse resultado.

Excecionalmente, poderão ser agendados exames sem o processo de candidatura estar completo. No entanto, os documentos em falta deverão ser entregues até à data do exame e não será tomada qualquer decisão de certificação sem que os mesmos sejam aceites.

3.1.4 Exame

3.1.4.1 Dados gerais

Os exames são realizados nas instalações do empregador / cliente. Estas devem cumprir os seguintes requisitos:

- Disponibilizar os equipamentos e meios técnicos necessários à realização dos exames, tendo em atenção o número de candidatos;
- Assegurar que é cumprida a confidencialidade do processo de certificação;
- Garantir que as pessoas que estão nomeadas como contacto local, estão disponíveis para cumprir as suas responsabilidades durante o tempo de permanência dos candidatos e pessoal da EQS CERT/OC.

É da responsabilidade do cliente / entidade empregadora providenciar o material e equipamentos necessários para a realização do exame.

Para a preparação, supervisão e avaliação dos exames, a EQS CERT/OC recorre a examinadores, devidamente qualificados para o efeito e pertencentes à lista de examinadores aprovados, para as

diferentes normas ou códigos de referência.

O examinador designado, verifica a adequabilidade dos meios para exame e regista todas as variáveis que foram verificadas nas respetivas provas, no impresso EQSOCPIP010 – Registo de Campo.

3.1.4.2 Requisitos

A EQS CT/OC avalia a competência do candidato, de acordo com a norma ou código de certificação definido no anexo técnico, em prática presencial. O exame de qualificação não inclui componente teórica.

O candidato à certificação deve possuir as seguintes competências:

- Saber analisar e interpretar a especificação de soldadura no âmbito do exame;
- Saber posicionar as peças de exame na posição de soldadura referida na especificação de procedimento de soldadura previamente definida;
- Selecionar corretamente o equipamento e ferramentas a utilizar, tendo em conta o tipo de soldadura;
- Saber regular os parâmetros das máquinas de soldadura, de modo a produzir uma soldadura de qualidade aceitável, de acordo com uma instrução de trabalho ou uma especificação de procedimento de soldadura previamente definida;
- Demonstrar capacidade de manipular um elétrodo, tocha ou maçarico de soldadura;
- Saber executar soldaduras de acordo com as exigências de qualidade mencionadas no referencial específico.

A EQS CERT/OC considera que um candidato deve ser capaz de desenvolver as seguintes tarefas:

- Saber interpretar a especificação de soldadura no âmbito do exame;
- Verificar o estado do equipamento de soldadura disponibilizado e adequá-lo, regulando os parâmetros caso necessário;
- Verificar a conformidade dos materiais de base e de adição com os referidos na especificação de soldadura;
- Posicionar as peças de exame na posição de soldadura referida na especificação de procedimento de soldadura previamente definida;
- Se aplicável, efetuar a proteção da raiz do cordão com purga de gás;
- Se aplicável, realizar o pré-aquecimento e controlar a temperatura com lápis térmico ou outro meio adequado;
- Executar a soldadura de acordo com as exigências de qualidade mencionadas no referencial específico e analisar visualmente a mesma, por forma a detetar imperfeições e proceder

eventualmente à sua correção.

Nota: O candidato quando autorizado pode remover pequenas imperfeições, exceto no último passe.

- Saber utilizar e condicionar corretamente os consumíveis disponibilizados para a prova de exame.

A EQS CERT/OC não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido durante a realização dos exames, se o candidato não estiver munido com o Equipamento de Proteção Individual aplicável e não forem respeitadas as regras de segurança.

3.1.4.3 Resultados do Exame

Após a conclusão da prova de exame o examinador realiza a inspeção visual / dimensional segundo o código ou norma de referência e valida essa informação em EQSOCPIP010 – Registo de Campo.

O resultado (Aprovação Visual [Sim / Não]) será referido no impresso EQSOCPIP010 – Registo de Campo, referente às análises, visual / dimensional realizadas, e tem por base os critérios de aceitação das normas / códigos de referência para cada exame.

Sendo o resultado do exame satisfatório, o examinador encaminhará as peças de exame para laboratório de ensaios destrutivos ou não destrutivos acreditados pelo IPAC.

Na eventualidade do candidato à certificação reprovar pelo resultado do exame visual ou dimensional, ou posteriormente pelo resultado dos ensaios destrutivos ou não destrutivos, pode repetir o exame procedendo a uma nova candidatura, não existindo para tal qualquer período mínimo a considerar para a repetição.

As peças de exame, após realização do controlo visual, dimensional e controlo destrutivo ou não destrutivo especificado pela norma ou código de certificação são propriedade do cliente, ficando estas de imediato disponíveis após emitido o resultado dos exames efetuados.

A EQS CERT/OC considerará como sucata, as peças que não sejam levantadas até 30 dias consecutivos depois da emissão dos resultados.

O examinador após conclusão do processo de exame, analisa documentalmente os elementos recolhidos durante a prova e encaminha-os para o analista de processo responsável pela certificação.

Os registos de exame são mantidos em formato eletrónico, pelo que serão realizadas cópias de segurança de acordo com o procedimento EQSPG01 – Gestão da Informação Documentada.

3.1.5 Decisão de Certificação

Após a conclusão do processo de avaliação, o analista do processo de certificação toma a respetiva decisão, baseada nas evidências objetivas produzidas durante o processo e tendo em conta os requisitos e critérios estabelecidos na norma ou Código de referência.

As pessoas que tomam a decisão sobre a certificação não participam no exame do candidato. A certificação em soldadura é sempre atribuída à pessoa que obtenha os resultados mínimos exigidos pela norma ou código a que se candidatou, sendo indicadora de que demonstrou as competências definidas na norma ou código que esteve na origem da certificação.

No caso de decisão favorável, será emitido um certificado de qualificação. Quando existir uma decisão desfavorável, esta deve ser comunicada por escrito a que requisitou a certificação.

O certificado de qualificação é propriedade exclusiva da EQS CERT/OC, sendo constituído por uma folha, impressa a cores em folha A4, com o logotipo da EQS no cabeçalho.

O certificado conterà a seguinte informação:

1. Nome completo do indivíduo certificado;
2. Número do certificado;
3. Número do documento de identificação civil do indivíduo certificado;
4. Referência à norma de competência em que se baseia a certificação, incluindo a respetiva edição;
5. Ensaios realizados com referência aos registos efetuados;
6. Data da realização da prova de exame;
7. Data de emissão do certificado;
8. Data de validade da certificação que é definida de acordo com a norma ou Código de referência;
9. Assinatura do examinador;
10. Assinatura do analista;
11. Carimbo da EQS CERT.

A validade da certificação inicia-se com a data de exame.

Qualquer averiguação sobre a autenticidade desse documento pode ser conseguida através de contacto direto ou para o e-mail ocp@eqsglobal.com, desde que seja mencionado o número do certificado.

O encerramento do processo de certificação, verifica-se após o envio ao candidato, agora pessoa certificada ou à entidade empregadora, do certificado de qualificação.

Toda a documentação relacionada com os exames é arquivada em conformidade com os requisitos definidos no procedimento EQSPG01 – Gestão da Informação Documentada.

3.1.6 Utilização do Certificado

A emissão de um certificado pela EQS CERT/OC atesta que o indivíduo demonstrou competência para realizar determinada tarefa, avaliada de acordo com os requisitos especificados neste documento e nos documentos específicos, aplicáveis ao esquema de certificação em questão. Não deve ser dada qualquer outra interpretação que não a descrita anteriormente.

Os indivíduos detentores de certificados emitidos pela EQS CERT/OC, não devem fazer uso ou referência à certificação, de modo considerado fraudulento ou desrespeitador. O comprometimento da reputação do organismo de certificação pode dar origem à anulação de todos os certificados emitidos em nome desse indivíduo e impedir o acesso a qualquer tipo de atividade no âmbito da certificação de pessoas.

Os certificados devem ser conservados em local seguro. Qualquer suspeita de falsificação deve ser de imediato reportada à EQS CERT/OC, assim como a perda ou roubo dos mesmos.

3.1.7 Suspensão, Cancelamento ou Redução da Certificação

A EQS CERT/OC tem definido no Código de Conduta, os mecanismos executórios para com a pessoa certificada de modo a garantir que esta se abstém do uso de todas as referências à certificação nos casos de suspensão ou cancelamento da certificação.

Pode proceder-se à suspensão ou anulação de certificados, dentro do período de validade, nas seguintes situações:

- A pedido do próprio: suspensão ou Anulação Voluntárias;
- Por incumprimento dos requisitos de manutenção da certificação, como por exemplo, se o indivíduo certificado apresentar uma incapacidade física para a realização das atividades cobertas pela certificação;
- Após evidência comprovada de quebra de princípios éticos por parte do indivíduo certificado;
- Após reclamação, devidamente fundamentada e comprovada pelo OC, sobre a conduta do indivíduo certificado.
- Incumprimento na correção de novas prescrições em consequência de alterações às regras do esquema de certificação.

Pode dar origem a uma das seguintes sanções:

- Advertência;

- Repreensão registada;
- Pedido de indemnização por prejuízos causados;
- Suspensão temporária da certificação;
- Cancelamento da certificação.

Sempre que seja conhecido o uso inadequado da certificação, a pessoa certificada (infrator) é de imediato informada. No caso de existir indícios de causas consideradas graves, o Presidente da Comissão de Esquema de Certificação será informado disso e conjuntamente com o responsável do Organismo de Certificação e Coordenador da Qualidade analisam o assunto e decidem a solução a tomar. Na sequência da análise realizada poderá ser requerida uma reunião com o infrator e informante ou reclamante se aplicável. Quando aplicável deverá existir uma notificação registada com aviso de receção ao infrator e/ou ao informante ou reclamante.

Quando por recusa da receção da notificação e/ou da presença na reunião de qualquer dos notificados, na data e o local definidos, o processo não será impedido no seu andamento sendo efetuada a análise do problema e tomada de decisão conjunta por parte da EQS CERT/OC e da Comissão de Esquema de Certificação.

O infrator será sempre notificado, podendo recorrer da decisão nos termos definidos no ponto 5. Reclamações e Recursos.

O insucesso na implementação dos mecanismos executórios no tempo estabelecido para tal conduzirá à suspensão ou cancelamento da certificação.

O técnico deve cessar imediatamente a utilização dos direitos da certificação, incluindo a referência ao organismo de certificação ou à certificação propriamente dita e a EQS CERT/OC retira a referência ao técnico da “Lista de Técnicos Certificados”, modelo EQSOCPIP011.

A EQS CERT/OC não procede à redução do âmbito da certificação, face à especificidade da prova de exame. Em prol dessa situação recorrerá ao cancelamento da certificação.

3.1.8 Renovação / Recertificação

A validade de um certificado depende dos requisitos definidos na norma ou código de certificação respetivo. Estes, são omissos face ao cumprimento dos requisitos do referencial de acreditação EN ISO/IEC 17024. Nessa base, e tendo em conta os vários referenciais e Diretivas Europeias de referência, a EQS CERT/OC estabelece as seguintes validades para cada uma das certificações:

| | | |
|---|------------------|-----------------|
| Qualquer impressão / cópia deste documento é considerada não controlada e deverá ser efetuada com autorização do responsável pela distribuição. | EQS CERT | |
| | Edição: 00 | EQSMOC/00 |
| | Data: 11-10-2024 | Página 11 de 30 |

| NORMA / CÓDIGO | VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO |
|----------------|--------------------------|
| EN ISO 9606-1 | 3 anos |
| EN ISO 9606-2 | 2 anos |
| EN ISO 9606-3 | 2 anos |
| EN ISO 9606-4 | 2 anos |
| EN ISO 9606-5 | 2 anos |
| EN ISO 14732 | 6 anos |
| EN ISO 13585 | 3 anos |
| ASME BPVC-IX | 3 anos |

Os certificados apresentam um campo para confirmação da validade a cada 6 meses, sendo esta confirmação da responsabilidade exclusiva da pessoa certificada / entidade empregadora, de acordo com norma ou código de certificação respetivo.

O período de validade do certificado não é prorrogável.

Uma recertificação passa por realizar nova candidatura e conseqüentemente realização de novo exame.

3.2 Obrigações das Partes

3.2.1 Obrigações da Pessoa Certificada

- O Candidato / Pessoa Certificada deve cooperar no processo de certificação, proporcionado as condições necessárias à realização da avaliação de forma eficaz, imparcial e em condições de segurança. Além disso deve colaborar para que seja possível realizar a avaliação e condições para análise de documentação.
- Qualquer Candidato / Pessoa Certificada ou entidade empregadora deve autorizar a participação de equipas avaliadoras do IPAC por forma a observarem / presenciarem / testemunharem as atividades acreditadas, e entrevistar o pessoal envolvido.
- Qualquer Candidato / Pessoa Certificada ou entidade empregadora, tem por obrigação suportar os custos inerentes ao processo de certificação, no prazo definido pelo OC da EQS. Caso não seja efetuado o pagamento, o OC da EQS pode iniciar o processo de suspensão da certificação ou a sua interrupção, consoante aplicável.
- O Candidato / Pessoa Certificada obriga-se a cumprir o disposto no ponto 3.1.6 deste manual.

3.2.2 Obrigações do OC da EQS

O OC da EQS obriga-se a prestar o serviço de certificação de pessoas, de acordo com o descrito neste Manual, documentos por este referidos e na legislação aplicável. Além disso:

- Tem o dever de dialogar e cooperar com os seus clientes e restantes partes interessadas, no sentido de conhecer as suas expectativas e melhorar continuamente o serviço de certificação prestado.
- Tem o dever de isenção, imparcialidade e confidencialidade.
- Garante um tratamento igual e não discriminatório a qualquer Candidato da Certificação, recorrendo a pessoal e procedimentos imparciais.
- Salvaguarda as informações obtidas no decurso da sua atividade de certificação de pessoas, a todos os níveis da sua organização.
- Divulga este manual de certificação através da sua publicação na página da Internet.
- Como Organismo Notificado, tem a obrigação de fornecer aos Estados Membros todas as informações pertinentes sobre certificações atribuídas, reprovadas ou canceladas pelo OC.
- Reserva-se no direito de proceder em qualquer altura, à alteração do presente documento, ou dos documentos específicos de cada esquema de certificação, sempre que ocorra uma alteração aos requisitos definidos pelo OC e/ou pelo organismo de acreditação, no enquadramento legal dos esquemas e/ou normas ou documentos de referência aplicáveis.
- Autorizar a participação de equipas avaliadoras do IPAC por forma a observarem/ presenciarem /testemunharem as atividades acreditadas, e entrevistar o pessoal envolvido.

4. Certificação de Produtos

A certificação de produtos na EQS CERT é efetuada de acordo com o estipulado na norma NP EN ISO/IEC 17065 (Opção A) e respetivos códigos, normas, especificações e instruções de trabalho, no âmbito da Diretiva 2014/68/EU (PED). Âmbito de atuação – Módulos de avaliação da conformidade:

- Módulo B (Exame UE de Tipo produção / projeto);
- Módulo C2 (Conformidade com o Tipo baseada no controlo interno da produção e controlos supervisionados do ESP a intervalos aleatórios);
- Módulo F (Conformidade com o Tipo baseada na verificação do ESP)
- Módulo G (Conformidade baseada na verificação por unidade)

Nota: Este âmbito aplica-se apenas à sede da EQS CERT na Maia.

4.1 Processo de Certificação

Em linhas gerais, o processo de certificação compreende uma fase de candidatura, seguida de uma fase preparatória da avaliação, uma fase de avaliação e depois uma fase de decisão.

Após a concessão de uma certificação, nos casos previstos, o processo segue uma fase de acompanhamento.

O processo de certificação pressupõe o pagamento dos respetivos custos.

4.1.1 Condições de acesso à certificação

A EQS CERT disponibiliza os seus serviços de certificação de produtos de uma forma imparcial, sem restrições ou discriminações, desde que os Requerentes da Certificação, independentemente da sua dimensão, atividade, natureza (pública ou privada), cumpram os requisitos do âmbito de certificação a que se candidatam.

Os pedidos são alvo de análise e após o seu enquadramento, são alvo de proposta financeira.

A atividade de certificação de produtos é disponibilizada, preferencialmente, em Portugal e em língua portuguesa, no entanto o certificado poderá ser emitido nas seguintes línguas: espanhol, francês e inglês.

4.1.2 Candidatura

Os Requerentes da Certificação podem solicitar esclarecimentos à EQS CERT por forma a poder formular corretamente a sua candidatura, no entanto o OC não presta serviços de consultoria, ou seja, não fornece indicações sobre como cumprir com os requisitos exigidos.

A candidatura à certificação de um produto é um processo que se inicia após manifestação de interesse do requerente que pode colocar à disposição da EQS CERT, via correio eletrónico ou entregue em mão, o Formulário de Candidatura, impresso EQSOCPTIP01, bem como outra documentação que seja relevante. O Formulário deverá estar legalmente validado por um representante do requerente da certificação, que tenha autoridade para obrigar juridicamente o requerente da certificação a assumir os seus compromissos legais.

Com a apresentação do Formulário da Candidatura, o requerente da certificação declara aceitar os termos do presente manual e de outros documentos neste referenciados.

Caso a candidatura seja efetuada sem recorrer ao nosso Formulário de Candidatura, o Requerente da Certificação deve garantir as seguintes informações:

| | | |
|---|------------------|-----------------|
| Qualquer impressão / cópia deste documento é considerada não controlada e deverá ser efetuada com autorização do responsável pela distribuição. | EQS CERT | |
| | Edição: 00 | EQSMOC/00 |
| | Data: 11-10-2024 | Página 14 de 30 |

- Informação sobre os produtos a serem certificados;
- O âmbito da certificação;
- As normas e/ou outros documentos normativos para o qual pretende obter a certificação;
- As características gerais do cliente, incluindo o nome, endereço(s) de localização (ões) física(s) e outras obrigações legais relevantes;
- Locais onde os produtos a certificar são produzidos e o pessoal de contacto nesses locais;
- Uma declaração do Requerente da Certificação a confirmar:
 - a. O acesso para visitas agendadas e sem aviso prévio pelo OC da EQS CERT às suas instalações de produção, de acordo com os módulos relevantes;
 - b. O acesso para visitas agendadas e sem aviso prévio pelo OC da EQS CERT a potenciais subcontratados, de acordo com os módulos relevantes;
 - c. Que uma candidatura semelhante a esta não foi instruída junto de outro Organismo de Certificação.

4.1.3 Preparação da Avaliação

A EQS CERT analisa a candidatura através da confirmação dos seguintes elementos:

- A documentação da candidatura está completa;
- Se o âmbito da certificação está claramente descrito e se se enquadra no âmbito da nossa acreditação.
- A EQS CERT pode proceder ao encerramento do processo quando:
- O Requerente da certificação não consiga apresentar uma candidatura de acordo com as regras estabelecidas, ou esquemas de certificação aplicáveis;
- O Requerente não responda às solicitações da EQS CERT, nos prazos estabelecidos;
- Por solicitação do Requerente da certificação candidata.
- A comunicação do encerramento do processo será comunicada via e-mail justificando o que esteve na origem dessa decisão.

4.1.4 Avaliação

A EQS CERT efetua a avaliação dos produtos do Requerente da certificação, ao abrigo de normas incluídas no âmbito definido na sua candidatura, em função de todos os critérios de certificação especificados nas regras do esquema.

A EQS CERT, sempre que possível, adota normas internacionais para realizar a certificação de produtos, podendo recorrer a outros documentos, com carácter de guias interpretativos ou de aplicação dos documentos de referência, nomeadamente os produzidos pela EA, ILAC, IAF e IPQ.

O OC da EQS CERT só se baseia em resultados de avaliação relacionados com a certificação, concluídos antes do pedido de certificação, onde este assuma a responsabilidade pelos resultados e confirme que o organismo que efetuou a avaliação cumpre com os requisitos especificados pelo esquema de certificação.

Nota: Isto pode incluir trabalho realizado no âmbito de acordos de reconhecimento entre organismos de certificação.

Durante a fase de avaliação podem ser utilizados genericamente os seguintes métodos, consoante aplicável.

4.1.4.1 Análise Documental

Consiste na análise de documentos enviados pelo Requerente da Certificação, tais como Especificações, documentos da fase do projeto, fabrico, funcionamento do produto e outros registos, no sentido de realizar uma avaliação do estado de conformidade documental.

4.1.4.2 Testemunho Documental

Consiste na revisão por parte da EQS CERT, de toda a documentação que suportará a produção de um produto, com vista a estabelecer a competência e ato de cumprimento dos procedimentos e requisitos aplicáveis ao Requerente da Certificação.

4.1.4.3 Visita prévia

A visita prévia é uma atividade independente e preparatória da auditoria, com o objetivo de perceber o estado de preparação do Requerente da certificação para ser auditada eficazmente, bem como para planear a auditoria posterior e clarificar dúvidas que resultem da análise documental.

4.1.4.4 Avaliação

A avaliação consiste num exame sistemático e detalhado das atividades incluídas no âmbito de certificação, feita nos locais onde o Requerente da certificação desenvolve essas atividades, e tem como objetivo avaliar o cumprimento dos critérios de certificação.

4.1.4.5 Testemunhos Presenciais

Consistem no acompanhamento por parte da EQS CERT de ações de avaliação (auditorias, controlos, exames, etc.) realizadas no Requerente da certificação e que incidem sobre os métodos de fabrico, por exemplo.

4.1.4.6 Visitas sem aviso prévio

Em cada domínio de certificação podem ser realizadas outras ações de avaliação, como por exemplo visitas sem aviso prévio.

4.2 Decisão da Certificação

Após a conclusão do processo de avaliação, o OC da EQS CERT faz a revisão e toma a respetiva decisão, baseada nas evidências objetivas produzidas durante o processo e tendo em conta os requisitos e critérios estabelecidos nas normas ou Código de referência.

As pessoas que fazem a revisão e tomam a decisão sobre a certificação são independentes das avaliações efetuadas e baseiam-se no estudo dos relatórios produzidos e outras informações relevantes.

No caso de decisão favorável, será emitido um certificado de conformidade. Quando existir uma decisão desfavorável, esta deve ser comunicada por escrito ao Requerente da certificação.

A decisão de certificação é válida enquanto o Requerente da certificação evidenciar cumprir os critérios e obrigações decorrentes da certificação e previstas no capítulo 4.4.1 deste manual.

4.3 Certificado e Marcas de Certificação

O certificado de conformidade é propriedade exclusiva da EQS CERT, sendo constituído por uma folha, impressa a cores em folha A4, com o logotipo da EQS no cabeçalho.

Os certificados de conformidade são controlados pelo Sistema da Qualidade da EQS CERT. Serão numerados e assinados e terão a seguinte informação:

- Nome e endereço do fornecedor;
- O âmbito da certificação concedida;
- Data efetiva da certificação;
- Prazo de validade (quando aplicável).

Qualquer averiguação sobre a autenticidade desse documento pode ser conseguida através de contacto direto ou para o e-mail ocp@eqsglobal.com, desde que seja mencionado o número do certificado de conformidade.

O encerramento do processo de certificação, verifica-se após o envio do certificado de conformidade ao Requerente da Certificação.

Toda a documentação relacionada com o processo da certificação é arquivada em conformidade com

| | | |
|---|------------------|-----------------|
| Qualquer impressão / cópia deste documento é considerada não controlada e deverá ser efetuada com autorização do responsável pela distribuição. | EQS CERT | |
| | Edição: 00 | EQSMOC/00 |
| | Data: 11-10-2024 | Página 17 de 30 |

os requisitos definidos no procedimento EQSPG01 – Gestão da Informação Documentada.

O Requerente da certificação é autorizado a usar o símbolo de “Marcação CE” aplicável, bem como o n.º de Organismo Notificado e a fazer publicidade dos seus produtos certificados, de acordo com o previsto no ponto 5.4.1 “Utilização de marcas de certificação”.

4.3.1 Utilização de marcas e documentos de certificação

A emissão de um certificado pela EQS CERT/OC atesta que o Requerente da certificação mostrou competência para fabrico de um determinado produto, avaliada de acordo com os requisitos especificados neste documento e nos documentos específicos, aplicáveis ao esquema de certificação em questão. Não deve ser dada qualquer outra interpretação que não a descrita anteriormente.

O Requerente da certificação com produtos certificados tem o dever de utilizar a marca “Marcação CE” aplicável, assim como o número de organismo notificado 2514.

O Requerente da certificação só pode colocar as marcas de certificação após ter obtido a certificação do produto, e quando aplicável, durante o período de validade do certificado.

As marcas podem ser colocadas no equipamento através de:

- Gravação a laser;
- Punçoamento;
- Pintura ou outro meio indelével que garante a sua legibilidade e durabilidade;
- Gravadas diretamente no equipamento (em local adequado a designar, excetuando o corpo sob pressão);
- Colocadas em chapa anexa, ou noutro suporte previamente aprovado pela EQS CERT.

O Requerente da certificação deve utilizar a certificação exclusivamente para indicar que os produtos são certificados como estando conformes com normas específicas. Além disso, só pode reproduzir os documentos de certificação na sua totalidade ou conforme especificado no esquema de certificação.

Os certificados devem ser conservados em local seguro. Qualquer suspeita de falsificação deve ser de imediato reportada à EQS CERT, assim como a perda ou roubo dos mesmos.

4.3.2 Restrições ao uso

O número de organismo notificado 2514 não pode ser utilizado/ apostado:

- 1) Antes da conclusão do processo de certificação;
- 2) Em períodos de suspensão, onde a certificação fica temporariamente inválida;

- 3) Após cancelamento ou término do prazo de validade da certificação;
 - 4) Quando a sua utilização possa originar interpretações incorretas e/ou abusivas quanto ao produto certificado;
 - 5) Noutros suportes para além dos previstos contratualmente decorrentes do processo de certificação
- O uso indevido será alvo de penalizações de acordo com o ponto 5.4.3.

4.3.3 Suspensão ou Anulação da Certificação

O Requerente, detentor de certificados emitidos pela EQS CERT, não deve fazer uso ou referência à certificação, de modo considerado fraudulento ou desrespeitador. O comprometimento da reputação do organismo de certificação pode dar origem à anulação de todos os certificados emitidos em nome desse Requerente e impedir o acesso a qualquer tipo de atividade no âmbito da certificação de produtos.

Caso a certificação seja anulada, o Requerente da certificação fica obrigado de imediato a deixar de usar e recolher todo o material publicitário com referência à certificação. Os Certificados de Conformidade são propriedade do EQS CERT, podendo este exigir a sua restituição ao Requerente da certificação em caso de anulação.

A certificação concedida pela EQS CERT poderá ser alvo de suspensão ou anulação, de forma parcial ou total relativamente ao seu âmbito, caso se verifiquem os seguintes incumprimentos por parte do Requerente da certificação Certificada:

- Mau uso ou uso abusivo do símbolo “Marcação CE” e do número 2514;
- Mau uso ou uso abusivo do certificado;
- Não cumprimento das obrigações decorrentes do processo de certificação;
- Incumprimento do presente Regulamento.

A suspensão da certificação, interrupção temporária de duração temporal limitada, é decidida de acordo com a gravidade e extensão dos motivos que lhe deram origem. Durante este período o Requerente da certificação fica interdito de utilizar os símbolos e marcas de certificação.

A suspensão implica a sua comunicação aos restantes Estados-Membros.

A anulação pressupõe o término das relações contratuais com a EQS, ficando o Requerente da certificação obrigada ao cumprimento do pagamento integral do contrato e ocorrerá nos casos em que o incumprimento ocorre de forma continuada e lesiva. Pode ser referente só a parte do âmbito de

certificação.

A anulação implica a sua comunicação aos restantes Estados-Membros.

4.4 Obrigações das partes

4.4.1 Obrigações do Requerente da Certificação

- O Requerente da certificação, tem o dever de cumprir e evidenciar cumprir continuamente os critérios e obrigações de certificação aplicáveis, incluindo a implementação de alterações adequadas quando estas são comunicadas pelo OC da EQS CERT;
- O Requerente da certificação tem por obrigação suportar todos os custos inerentes ao processo de certificação nos prazos estabelecidos, caso contrário o OC da EQS CERT pode iniciar o processo de suspensão da certificação ou interromper o processo de concessão, consoante aplicável.
- A certificação concedida pela EQS não retira as responsabilidades contratuais do Requerente da certificação perante clientes e terceiros. De igual modo, a certificação concedida pela EQS não deve ser entendida como um reconhecimento de aspetos isolados do Requerente da certificação, tais como outros produtos ou procedimentos.
- O Requerente da certificação deve cooperar no processo de certificação, proporcionando as condições necessárias à realização da avaliação de forma eficaz, imparcial e em condições de segurança.
- O Requerente da certificação deve colaborar para que seja possível realizar a avaliação, incluindo:
 - a. Condições para análise da documentação e registos e o acesso a todas as áreas, locais, equipamentos, e pessoal relevante e subcontratado do Requerente da Certificação, para os fins da avaliação (por exemplo: ensaios, inspeção, avaliação, acompanhamento e reavaliação);
 - b. Autorizar a participação de equipas avaliadoras do IPAC por forma a observarem / presenciarem / testemunharem as atividades acreditadas, e entrevistar o pessoal envolvido.
- O Requerente da certificação deve manter um registo de todas as reclamações das quais lhe foi dado conhecimento, relativas ao cumprimento de requisitos de certificação e colaborar para que sejam possíveis o acesso e a investigação dessas reclamações ao OC da EQS CERT.
- O Requerente da certificação obriga-se a manter um sistema documentado de tratamento de reclamações relativas ao produto certificado pelo OC da EQS CERT. Sempre que ocorram reclamações, no âmbito certificado, o Requerente informa a EQS CERT demonstrando o seu

tratamento e as ações implementadas.

- O Requerente da certificação deve colaborar para que sejam implementadas ações corretivas acordadas com o OC da EQS CERT nos prazos estabelecidos;

Em caso de incumprimento de qualquer das situações acima descritas a EQS CERT pode iniciar a aplicação das sanções previstas neste Manual, ou o encerramento do processo (consoante aplicável), sem prejuízo de eventual procedimento jurídico.

- O Requerente da Certificação deve efetuar alegações relativamente à certificação, consistentes com o âmbito da certificação;
- Se a certificação se aplicar à produção em contínuo, o produto certificado deve continuar a cumprir os requisitos do produto;
- O Requerente da certificação com produtos certificados tem o dever de informar a EQS CERT da ocorrência de toda e qualquer alteração que possa, direta ou indiretamente, afetar o cumprimento dos critérios de certificação, nomeadamente:
 - a. Alterações significativas na conceção ou especificações do produto;
 - b. Alterações da norma segundo o produto é certificado;
 - c. Mudanças na propriedade, estrutura ou gestão;
 - d. Alterações significativas dos seus procedimentos;
 - e. Informação a indicar que o produto deixou de satisfazer os requisitos do sistema de certificação.

O prazo máximo para a notificação de alterações imprevisíveis pelo Requerente da certificação à EQS CERT é de 15 dias a contar da sua ocorrência ou constatação. Caso as alterações sejam do conhecimento prévio ou planeado do Requerente da certificação, então deve notificar a intenção de alteração assim que esta esteja estabelecida.

Após apreciação das alterações verificadas ou a realizar, a EQS CERT decidirá sobre a necessidade de realizar uma auditoria/avaliação extraordinária ou outra ação de avaliação ou atuação.

- O Requerente da Certificação não pode usar a certificação de produto concedida pelo OC da EQS CERT, de tal forma que coloque em causa a reputação do OC e não fazer qualquer afirmação relativamente à certificação do seu produto que o OC possa considerar enganadora ou não autorizada;
- Após a suspensão, retirada ou término da certificação, o Requerente da Certificação deve cessar o uso de todo o material publicitário que contenha qualquer referência obsoleta e tome ações adequadas conforme requerido pelo esquema de certificação. Consultar ponto 4.3.3 deste Manual.
- Se o Requerente da Certificação fornecer cópias dos documentos de certificação a outros, os

documentos devem ser reproduzidos na sua totalidade ou conforme especificado no esquema de certificação;

- O Requerente da Certificação deve cumprir com os requisitos do OC, ao ser efetuada referência à sua certificação do seu produto em suportes de comunicação tais como documentos, brochuras ou publicidade. Consultar o ponto 4.3.1 deste Manual.
- O Requerente de Certificação deve cumprir com quaisquer outros requisitos que poderão ser prescritos no esquema de certificação relativos ao uso de marca de conformidade e para informação relativa ao produto.

4.4.2 Obrigações do OC da EQS

- Prestação do serviço de certificação de acordo com o descrito neste Manual, nos documentos por ele referidos, e na legislação aplicável;
- Dever de dialogar e cooperar com os seus clientes e restantes partes interessadas, no sentido de conhecer as suas expectativas e melhorar continuamente o serviço de certificação prestado;
- Não prestar qualquer atividade de consultoria;
- Garantir um tratamento igual e não discriminatório a qualquer Requerente da certificação, recorrendo a pessoal e procedimentos imparciais;
- Divulgar os regulamentos e critérios de certificação através da sua publicação na página da Internet. A informação acerca de preços de processos de certificação é disponibilizada mediante pedido do Requerente da certificação;
- A EQS CERT, como Organismo Notificado, tem a obrigação de fornecer aos Estados Membros todas as informações pertinentes sobre certificações atribuídas, assim como as que foram reprovadas ou canceladas por si.

5. Reclamações e Recursos

5.1.1 Reclamações

Qualquer Requerente da Certificação, indivíduo ou empresa, pode manifestar insatisfação relativamente às atividades desenvolvidas pela EQS CERT, devendo dirigir uma reclamação escrita, identificando o reclamante e os dados de contacto. Este processo é regulamentado pelo Procedimento Geral da EQS CERT EQSPG09 – Gestão de Ocorrências.

Além disso encontra-se disponível no nosso site da Internet, de forma destacada e em lugar visível, na página de entrada, o acesso ao Portal do livro de reclamações eletrónico: <https://eqsglobal.com/pt/termos-e-condicoes>.

A EQS CERT acusará a receção da reclamação ao reclamante, no prazo máximo de 5 dias úteis após a receção, e se possível, indicará as ações previstas, com vista à análise e resolução da situação que lhe deu origem.

O reclamante receberá uma resposta, por escrito, no prazo máximo de 15 dias úteis após a receção da reclamação.

4.1.1 Reclamações relacionadas com pessoas certificadas pelo OC da EQS CERT

As reclamações sobre pessoas certificadas devem primeiro ser dirigidas à própria pessoa ou ao empregador, e apenas no caso de tratamento insatisfatório por estes, deve então ser dado conhecimento ao OC da EQS CERT. Se o organismo de certificação considerar necessário, poderá desencadear uma investigação detalhada da situação e se for provada a quebra de princípios éticos e má conduta, por parte do indivíduo certificado, procederá à anulação do certificado. A possibilidade de o indivíduo requerer novamente a certificação, fica dependente de decisão da EQS CERT/OC.

4.1.2 Reclamações relacionadas com produtos certificados pelo OC da EQS CERT

Caso seja rececionada uma reclamação sobre uma empresa com produtos certificados pelo OC da EQS CERT, esta reclamação será remetida para a empresa em questão e o OC acompanhará o tratamento efetuado e ações implementadas.

4.2 Recursos

Qualquer Requerente, Candidato ou Pessoa Certificada pode apresentar um recurso (contestação), solicitando a reconsideração de qualquer decisão do organismo de certificação, relacionada com o estatuto de certificação pretendido. O recurso deve ser apresentado por escrito para ocp@eqsglobal.com, detalhando as razões, no prazo máximo de 30 dias consecutivos após a comunicação da decisão.

Os recursos são apreciados por uma Comissão de Recurso, nomeada pela EQS CERT e composta por, pelo menos, 3 elementos independentes do processo em análise, nomeadamente:

- O Diretor Geral da EQS CERT,
- Coordenador QAS;
- Um colaborador do OC que não tenha participado no processo de certificação.
- Outros peritos (caso seja necessário)

A EQS CERT/OC informa o recorrente da composição da comissão de recurso. Caso o recorrente tenha razões justificadas para discordar do envolvimento de um ou mais membros propostos, deverá solicitar a sua substituição, no prazo máximo de 5 dias.

A comissão de recurso procederá a uma análise detalhada da situação, envolvendo todas as partes interessadas, se considerar necessário. A decisão da comissão de recurso será enviada, por escrito, no prazo máximo de 30 dias úteis após a receção do recurso. Os eventuais custos envolvidos neste processo serão imputados à parte envolvida, cujo parecer da Comissão de Recurso seja desfavorável.

5. Confidencialidade e Imparcialidade

A EQS CERT/OC garante a confidencialidade de toda a informação e registos obtidos durante o processo de certificação, a todos os níveis da sua estrutura, incluindo examinadores e membros de comissões, exceto quando esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal ou ordem vinculativa emitida por autoridades competentes.

A EQS CERT/OC não permite que se coloque em causa as avaliações de certificação devido a conflitos de interesse ou imparcialidade. Todos os elementos com ligação ao Organismo de Certificação de Produtos assinaram um compromisso de confidencialidade e imparcialidade, modelo EQSIP099 – Código de Ética.

Caso seja identificado um examinador que tenha um conflito de interesses, num quadro de exame, relativamente a um candidato, este será acompanhado na prova de exame pela sua chefia hierárquica, assegurando deste modo que a confidencialidade e imparcialidade do exame não sejam comprometidas.

6. Alterações

A EQS CERT/OC reserva-se do direito de alterar o presente documento, sempre que as circunstâncias o determinarem e, designadamente, sempre que ocorra uma alteração nos requisitos definidos pelo organismo de acreditação ou alterações das normas e/ou outros documentos de referência aplicáveis.

6.1 Alterações no âmbito de Certificação de Pessoas

É obrigação dos técnicos certificados e aos empregadores manterem-se atualizados acerca dos requisitos de certificação, através da consulta do site da EQS CERT/OC. Paralelamente, as pessoas certificadas deverão informar a EQS CERT/OC de toda e qualquer alteração, que possa, direta ou indiretamente, influenciar o exercício das atividades certificadas e afetar o cumprimento dos requisitos

de certificação. Compete aos técnicos certificados a atualização dos dados de contacto. A EQS CERT/OC não se responsabiliza por falhas de comunicação entre as partes, sempre que os mesmos não tenham sido devidamente atualizados.

6.2 Alterações no âmbito de Certificação de Produtos

Quando os esquemas de certificação introduzirem requisitos novos ou revistos que afetem os Requerentes da Certificação, o OC da EQS CERT assegura que essas alterações são comunicadas a todos os seus clientes. Além disso o OC deve verificar a implementação das alterações por parte dos seus clientes e deve tomar as ações necessárias requeridas pelo esquema.

O OC da EQS CERT também deve considerar outras alterações que afetem a certificação, incluindo alterações iniciadas pelo cliente e decidir sobre a ação apropriada.

Nota: alterações que afetam a certificação podem incluir nova informação relacionada com o cumprimento de requisitos de certificação obtida pelo OC, após a certificação ter sido estabelecida.

As ações para implementar alterações que afetam a certificação podem incluir, se necessário, o seguinte:

- Avaliação;
- Revisão;
- Decisão;
- Emissão de documentação formal de certificação revista;
- Emissão de documentação de certificação de atividades de acompanhamento revistas.

Os registos devem incluir a justificação para a exclusão de qualquer uma das atividades acima referidas.

Paralelamente, os Requerentes da Certificação deverão informar a EQS CERT de toda e qualquer alteração, que possa, direta ou indiretamente, influenciar o exercício dos produtos certificados e afetar o cumprimento dos requisitos de certificação. Compete ao Requerente da Certificação, a atualização dos dados de contacto. A EQS CERT não se responsabiliza por falhas de comunicação entre as partes, sempre que os mesmos não tenham sido devidamente atualizados.

7. Comissão do Esquema de Certificação

Os requisitos de certificação do esquema são validados por uma Comissão do Esquema, composta por elementos representantes das várias partes interessadas na certificação, designadamente fornecedores, clientes, centros de formação profissional, entre outros, de modo que nenhum interesse predomine.

A comissão técnica funciona como órgão consultivo que regula o equilíbrio e garante a imparcialidade das atividades do OC. Para o efeito, compete-lhe pronunciar-se acerca da política e da estratégia seguida em termos de certificação de pessoas, bem como acompanhar todo o processo técnico do mesmo.

8. Política de Proteção de dados OC

A EQS CERT/OC cumpre a legislação em vigor respeitante à proteção de dados pessoais e garante a confidencialidade de toda a informação e registos obtidos durante o processo de certificação, a todos os níveis da sua estrutura, exceto quando esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal ou ordem vinculativa emitida por autoridades competentes.

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no modelo de candidatura e/ou comunicadas à EQS CERT/OC, são as estritamente necessárias para identificar o candidato e constarão de uma base de dados que será utilizada pela EQS CERT/OC de forma que seja possível gerir a certificação do candidato.

O candidato poderá em qualquer altura, mediante solicitação por escrito retirar o consentimento dado anteriormente.

A EQS CERT/OC reserva-se do direito de disponibilizar o conteúdo dos seus arquivos aos representantes da entidade acreditadora, para consulta em sede de auditoria.

O candidato tem o direito a consultar e alterar ou retificar os dados relativos à sua inscrição bastando para isso solicitação por escrito à EQS CERT/OC através do endereço eletrónico ocp@eqsglobal.com.

Da mesma forma, o candidato poderá solicitar a remoção dos seus dados de todas as bases de dados (direito ao esquecimento), após o cumprimento dos prazos estabelecidos no processo de certificação.

O tratamento destes dados é da responsabilidade da EQS CERT/OC que garante a sua confidencialidade e segurança e se obriga a não os ceder a terceiros sem o consentimento expresso dos candidatos.

9. Referências

- **NP EN ISO/IEC 17000:** Avaliação da conformidade – Vocabulário e princípios gerais
- **NP EN ISO/IEC 17024:** Avaliação da conformidade – Requisitos gerais para organismos de certificação de pessoas
- **NP EN ISO/IEC 17065:** Avaliação da conformidade – Requisitos para organismos de

certificação de produtos, processos e serviços

- **NP EN ISO/IEC 17067:** Avaliação da conformidade – Aspectos fundamentais da certificação de produto e linhas de orientação para esquemas de certificação.
- **EN ISO 9609-1:** *Qualification testing of welders. Fusion welding. Steels*
- **EN ISO 9609-2:** *Qualification test of welders — Fusion welding — Part 2: Aluminium and aluminium alloys*
- **EN ISO 9609-3:** *Approval testing of welders — Fusion welding — Part 3: Copper and copper alloys*
- **EN ISO 9609-4:** *Approval testing of welders — Fusion welding — Part 4: Nickel and nickel alloys*
- **EN ISO 9609-5:** *Approval testing of welders — Fusion welding — Part 5: Titanium and titanium alloys, zirconium and zirconium alloys*
- **EN ISO 14732:** *Welding personnel – Qualification testing of welding operators and weld setter for mechanized and automatic welding of metallic materials*
- **EN ISO 13585:** *Brazing — Qualification test of brazers and brazing operators*
- **ASME BPVC Section IX:** *Welding, Brazing and Fusing Qualifications*

10. Impressos e Registos

EQSOCPIP001 – Formulário de Candidatura

EQSOCPTIP03 – Certificado de conformidade Módulo B Exame CE - Tipo de Produção

EQSOPCIP010 – Registo de Campo

EQSIP099 – Código de Ética

EQSOCPIP011 – Lista de Técnicos Certificados

EQSOCPTIP01 – Formulário de Candidatura

EQSOCPTIP03 – Certificado de conformidade Módulo B Exame CE - Tipo de Produção

EQSOCPTIP04 – Lista Verificação para o Módulo B Exame CE Tipo Produção

EQSOCPTIP05 - Formulário Técnico Avaliação Específica de Materiais

EQSOCPTIP06 – Comunicação aos Estados Membros

EQSOCPTIP07 – Comunicação aos Organismos de Certificação de Produtos

EQSOCPTIP09 - Lista Verificação para Módulo B Exame CE Tipo Projeto

EQSOCPTIP10 – Certificado de conformidade Módulo B Exame CE - Tipo de Projeto

EQSOCPTIP12 – Lista Verificação Módulo C2 Exame CE de Tipo

EQSOCPTIP13 – Lista de Verificação Módulo F

EQSOCPTIP14 – Certificado de conformidade Módulo F



a kiwa company

EQSOCPTIP15 – Certificado de conformidade Módulo G

EQSOCPTIP16 - Aprovação Programa Ensaios

EQSOCPTIP18 – Lista Verificação Módulo G

EQSOCPTIP19 – Lista de certificados emitidos

Qualquer impressão / cópia deste documento é considerada não controlada e deverá ser efetuada com autorização do responsável pela distribuição.

| EQS CERT | |
|------------------|-----------------|
| Edição: 00 | EQSMOC/00 |
| Data: 11-10-2024 | Página 28 de 30 |

| N. Revisão | Data | Objeto de revisão |
|------------|------------|-------------------|
| 00 | 03-09-2024 | Primeira emissão |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |